DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.991, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

03 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUB. JABORANDI

03.01 – DIRETORIA DO IPASP

09.272.0015.2008.0000 – Manutenção da Diretoria do IPASP

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... R$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ..... R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração

03 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUB. JABORANDI

03.02 – PREVIDENCIA SOCIAL

09.272.0015.2009.0000 – Manutenção da Previdencia Social

3.1.90.03.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR ..... R$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 67.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º será coberto por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUB. JABORANDI

03.02 – PREVIDENCIA SOCIAL

99.997.0015.0999.0000 – Reserva de Contingencia

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$ 67.000,00

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 67.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 12 de novembro de 2026.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no lugar de costume, na data supra.

_____

ROBSON F. DE ALMEIDA

Redator

.....